

## CONTRATAÇÃO DE BUFFET

**Carta convite Nº 02/2008, regida pela Lei Federal Nº 8.666/93, atualizada pela Lei Nº 8.883/94.**

A FUNCABES, faz público que, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Presidente, Prof. Dr. Eduvaldo Silvino de Brito Marques, acha-se aberta nesta Fundação a licitação na modalidade de CARTA CONVITE Nº 02/2008 para o fornecimento de alimentação para 2.000 pessoas especificado no Anexo I (objeto da licitação) da presente licitação.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço**

### 1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar da presente Carta Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que entregarem simultaneamente, no mesmo local, Serviço de Licitações e Compras, até às 15h do dia 28 de novembro de 2008, dois envelopes fechados, um deles com a designação "ENVELOPE nº 01 - HABILITAÇÃO", destinado aos documentos, em via única, para habilitação da interessada e "ENVELOPE nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL", que deverá conter a proposta de preços, em impresso próprio do licitante.

### 2 - DA INFORMAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU  
CARTA CONVITE Nº 02/2008, HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15h, DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2008, ENDEREÇO: Av. 9 DE JULHO, 183, TAUBATÉ - SP.

### 3 - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

3.1 - Nome do órgão licitador: **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**

3.2 - Carta Convite nº: **02/2008**

3.3 - Dia e Hora do encerramento da Carta Convite: **28/11/2008 - 15h**

3.4 - Indicação da razão social e endereço completo do proponente:

3.5 - Envelope Nº: 01 - **Documentação**

3.6 - Envelope Nº: 02 - **Proposta Comercial**

### 4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - No envelope **Nº 01, DOCUMENTAÇÃO**, que será apresentado indevassável mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentadas cópias dos documentos, autenticadas em cartório, ou vistados pela FUNCABES mediante confronto com os originais, ou a publicação dos mesmos em órgão de imprensa oficial.

- 4.1.1-1. **Certificado de Regularidade do FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal nos termos da Lei Federal nº. 8.036/90, artigo 27, "a", sendo que sua autenticidade e validade serão confirmadas através dos meios eletrônicos de verificação.
- 4.1.1-2. **Certidão Negativa de Débito ou de Regularidade (CND)** emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), nos termos e para os fins do artigo 195, §. 3º da Constituição Federal, sendo que sua autenticidade e validade serão confirmadas através dos meios eletrônicos de verificação.
- 4.1.1-3. **Certidão de quitação ou regularidade para com a fazenda municipal, vinculada a sede do licitante (ISSQN).**

4.2 - Os documentos referidos nos dos itens 4.1.2 e 4.1.3, não precisam ser autenticados, uma vez que terão sua autenticidade e validade confirmadas através da internet.

4.3 - Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos indicados nos itens 4.1.1 a 4.1.5.

4.4 - A licitante interessada que não disponha de Registro Cadastral nos termos do subitem 4.1.1 deverá apresentar os documentos arrolados no artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda apresentar o restante da documentação solicitada nos itens 4.1.2 a 4.1.4.

## 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - No envelope **Nº 02, PROPOSTA COMERCIAL**, que será apresentado indevassável mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverá ser apresentada a proposta comercial, datilografada no próprio impresso, **Anexo II**, fornecido pela **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU (não será aceito via Fax)**, com o título **Formulário Padrão de Propostas**, em 01 (uma) via, redigida em idioma nacional com escrita numa só das faces de cada folha do papel, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, onde deverão constar, de forma clara e precisa, da seguinte forma:

5.1.1 - A proposta será válida por 20 (vinte) dias corridos, a partir do dia 28 de novembro de 2008, sendo esse prazo interrompido na hipótese de interposição de impugnações ou recursos, até sua decisão pela Comissão de Licitações.

5.1.2 - O preço ofertado, unitário ou total do conjunto, se for o caso, expresso em Moeda Corrente Nacional, com o máximo duas casas após a vírgula.

5.1.3 - Deverão estar inclusos todos e quaisquer tipos de impostos, taxas e encargos sociais que incidam sobre os preços.

5.1.5 - O **Formulário Padrão de Proposta** deverá conter ao seu final: local, data, assinatura e carimbo, com a razão ou denominação social da empresa.

## 6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO

No dia, local e hora designados, na presença das licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, ocasião em que será lavrada ata circunstanciada, a FUNCABES iniciará os trabalhos examinando os **envelopes Nº 01 e Nº 02**, os quais serão rubricados, prosseguindo a seguir na seqüência a abertura dos envelopes :

**Envelope Nº 01** - Os documentos contidos no mesmo serão examinados e rubricados pelos presentes e consideradas habilitadas as licitantes que preencherem os requisitos exigidos na **seção 4**. Havendo renúncia expressa por parte de todos os proponentes de interposição de recursos, será dado prosseguimento ao certame licitatório.

**Envelope Nº 02** - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos presentes, uma vez aberta, as mesmas serão tidas como imutáveis e acabadas.

## **7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1** - A presente Carta Convite será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no **artigo 43 da Lei 8.666/93**.

### **7.2 - Desclassificação :**

**7.2.1** - Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não obedecerem às condições estabelecidas no Edital da Carta Convite;
- b)** apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos, estes entendidos como sendo acima dos praticados no mercado ou fixados por autoridade competente;

**7.2.2** - A Comissão julgadora poderá propor a anulação ou revogação da presente licitação, rejeitar uma, várias ou todas as propostas, sem que caiba às licitantes, indenização compensação ou vantagens a qualquer título;

### **7.3 - Classificação :**

**7.3.1** - As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela FUNCABES, que fará a classificação pelo valor global conforme o indicado na Carta convite, levando-se em conta o menor preço.

**7.3.2** - A classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos.

**7.3.3** - No caso de empate, será realizado sorteio no ato da abertura das propostas.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** - A FUNCABES fará a adjudicação à primeira classificada;

**8.1.2** - Adjudicado o objeto, a FUNCABES, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto à homologação da adjudicação.

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1 – O pagamento será efetuado após 10 (dez dias), por meio de cheque nominal, nos termos do disposto pelo Decreto Estadual nº 43.060, ficando vedada a colocação em cobrança ou negociação das respectivas duplicatas na rede bancária, ou negociação com outras empresas.**

**9.2 -** O prazo estabelecido será contado a partir da data em que for realizado o evento.

**9.3 -** Na Nota Fiscal deverá estar destacado o número do procedimento licitatório.

**9.4 -** Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua representação.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

### **11 - DAS PENALIDADES**

**11.1 -** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar dentro do prazo estabelecido pela Administração o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida sujeitando-o à multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, e as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, facultada à Administração a adoção do procedimento previsto no parágrafo segundo art. 64 daquela mesma Lei.

**11.2 -** A inexecução parcial ou total do ajuste dentro dos prazos estabelecidos ensejará à Administração aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, observando-se a proporcionalidade de parte do Contrato cumprido, quando se tratar de inexecução parcial e sem prejuízo, em qualquer caso, das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**11.3 -** O não atendimento da qualidade especificada ou entrega de produtos em desacordo, verificado inclusive após a entrega do produto, e o não cumprimento do horário assumido, implicará suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos, conf. art. 87 da Lei 8.666/93.

### **12 - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS**

**12.1 -** Os licitantes poderão nas diversas fases da licitação, utilizar-se dos recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**12.2-** Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté devidamente protocolados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1 -** Assegura-se à FUNCABES o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar o presente procedimento licitatório por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito à indenização de qualquer espécie. A qualquer tempo, a FUNCABES poderá, a seu critério, reduzir as quantidades de fornecimento ou mesmo cancelá-las sem que à Contratada qualquer direito caiba seja a que título for.

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**

Av. 9 de Julho, 183 – CEP 12020-200 – Taubaté – SP  
FONE/FAX : (12) 3632-2550 FONE: (12)3 633-3855 / 3625-4117

**13.2** - A simples apresentação da proposta expressa a sujeição da empresa às condições da presente Carta convite e às normas Federais relativas às licitações.

**13.3** - Esta Carta convite será afixada, para conhecimento e consulta dos interessados, no Quadro de Avisos da FUNCABES, sendo fornecidas cópias aos que assim o desejarem, até 24 horas antes do prazo marcado para entrega dos envelopes de propostas.

**13.4** - Os envelopes nº 02 (proposta comercial) da licitante inabilitadas ficarão à disposição de seus representantes, no Serviço de Licitações e Compras, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) ou, ainda, caso haja a apresentação de recursos, a contar da comunicação de sua denegação.

**13.5** - Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, na Avenida Nove de Julho, 183 - Taubaté, ou pelos telefones (12) 3633-3855 e 3625-4117.

---

Prof. Ms. **Edson Trajano Vieira**  
Presidente  
Comissão Especial de Licitação

ANEXO I – OBJETO DE LICITAÇÃO

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**

Av. 9 de Julho, 183 – CEP 12020-200 – Taubaté – SP  
FONE/FAX : (12) 3632-2550 FONE: (12)3 633-3855 / 3625-4117

QUANTIDADE: 2.000 PESSOAS

**COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO:**

**CARNES GRELHADAS:**

Contra filét  
Costela  
Frango  
Lingüiça  
Fraldinha

**GUARNIÇÃO:**

Arroz  
Vinagrete  
Salada verde  
Farofa  
Pão francês

**SOBREMESA:**

Sorvete picolé diversos sabores

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	Pct	Sorvete – tipo picolé de frutas Embalagem 45 g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO: 58 a 65 ml	
Valor energético .....	mínimo ..... 45 kcal
Carboidratos .....	mínimo ..... 10 g
Vitamina C .....	mínimo ..... 12 mg

**BEBIDAS:**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	Lata	Refrigerante – tipo cola Embalagem em lata 350 ml.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO: 350 ml	
Valor calórico .....	mínimo ..... 78 kcal
Carboidratos .....	mínimo ..... 20 g
Sódio .....	mínimo ..... 15 mg

02	Lata	Refrigerante – tipo guaraná Embalagem em lata 350 ml.
----	------	----------------------------------------------------------

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL – PORÇÃO: 200 ml	
Valor calórico .....	mínimo ..... 80 kcal
Carboidratos .....	mínimo ..... 19 g
Sódio .....	mínimo ..... 11 mg

Água com e sem gaz

**UTENSÍLIOS:**

Pratos e talheres descartáveis (utensílios descartáveis no caso da carne ser servida picada)

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**

Av. 9 de Julho, 183 – CEP 12020-200 – Taubaté – SP  
FONE/FAX : (12) 3632-2550 FONE: (12)3 633-3855 / 3625-4117

Copos descartáveis  
Guardanapos descartáveis  
Toalhas e cobre mancha  
Mesas (com mínimo 4 lugares) e cadeiras  
Freezers  
Cozinheiro  
Garçons (no mínimo 40)  
Seguranças (no mínimo 06)

**PERÍODO DE ATENDIMENTO:**

6 h – das 11h às 17h

**DATA:** 20/12/2008

**LOCAL:** Av. Tiradentes, 500 – Centro – Taubaté/SP. Campus Bom Conselho.

A quantidade poderá variar de até 25% para mais ou para menos, de acordo com controle de portaria, que será pago pela multiplicação do valor unitário.

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**

Av. 9 de Julho, 183 – CEP 12020-200 – Taubaté – SP  
FONE/FAX : (12) 3632-2550 FONE: (12)3 633-3855 / 3625-4117

## ANEXO II – FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTAS

FIRMA :

QUANTIDADE: 2.000 PESSOAS

**COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO:**

<b>CARNES GRELHADAS:</b>	<b>VALOR R\$</b>
Contra filét	
Costela	
Frango	
Lingüiça	
Fraldinha	
<b>GUARNIÇÃO:</b>	
Arroz	
Vinagrete	
Salada verde	
Farofa	
Pão francês	
<b>SOBREMESA:</b>	
Sorvete picolé conforme Anexo I	
<b>BEBIDAS:</b>	
Refrigerantes do tipo Cola e tipo guaraná conforme Anexo I	
Água com e sem gaz	
<b>UTENSÍLIOS:</b>	
Pratos e talheres descartáveis (utensílios descartáveis no caso da carne ser servida picada)	
Copos descartáveis	
Guardanapos descartáveis	
Toalhas e cobre mancha	
Mesas (com mínimo 4 lugares) e cadeiras	
Freezers	
Cozinheiro	
Garçons (no mínimo 40)	
Seguranças (no mínimo 06)	
<b>TOTAL</b>	

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**

Av. 9 de Julho, 183 – CEP 12020-200 – Taubaté – SP  
FONE/FAX : (12) 3632-2550 FONE: (12)3 633-3855 / 3625-4117

**PERÍODO DE ATENDIMENTO:**

6 h – das 11h às 17h

**DATA:** 20/12/2008

**LOCAL:** Av. Tiradentes, 500 – Centro – Taubaté/SP. Campus Bom Conselho.

A quantidade poderá variar de até 25% para mais ou para menos, de acordo com controle de portaria, que será pago pela multiplicação do valor unitário.